

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 16/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a Res. CD n° 003/2022.

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do art. 27, § 1° e do art. 10, X do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1° a resolução CD n° 03/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2° Aos integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Junta Eleitoral titulares e suplentes convocados é devido o pagamento de jeton pela efetiva participação nas sessões ordinárias e extraordinárias dos respectivos colegiados com a finalidade de ressarcir seus integrantes dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções.

(...)

§ 3° (...)

(...)

II - limitada a 15 pagamentos por ano para cada Conselheiro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e a 5 pagamentos por processo eleitoral para a Junta Eleitoral;

III - limitada, em cada sessão, a 17 para o Conselho Deliberativo, a 5 para o Conselho Fiscal e a 3 para a Junta Eleitoral;"

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 30 de junho de 2022.

NELSON JOSE
SCHNEIDER:3880501
4087

Assinado de forma digital por
NELSON JOSE
SCHNEIDER:38805014087
Dados: 2022.06.30 16:12:54 -04'00'

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONCALVES
CRUZ:93864213134

Assinado de forma digital por
KLEYTON GONCALVES
CRUZ:93864213134
Dados: 2022.06.30 14:12:49 -04'00'

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO